

1853

Francisco Baptista da Villa  
da Santa Formosa, quinta da Co-  
marca da Provincia do San-  
ta Catharina. - - - - - Escrito  
- - - - - Hamara

af 22<sup>o</sup> do 22<sup>o</sup>

*Wilhelmina Antonia de Meeres. Salusida*  
*Abbatiss Jon' de Meeres. Soc*  
*maritima. Servant.*

*Allegri Inventario*

[illegible]



[illegible]



entitudo apud theophrastum  
connotatas ab eundem  
liberal. De prout cognovimus  
monum para. Sicut de  
vultu vultu phaedra oeder  
regibus libanibus de stultas  
Campus, quod foris uti  
fina para prout a com  
pudentia parum, et  
monum quod foris uti  
tados o munita ianite ha  
bera de liberal, et in diros  
riarios de quod torum  
mos, et ob eundem de phae  
ed para a para ianite  
militaria de liberal  
in et aliter para a vi  
tiam arbor de liberal, et  
para a para ianite  
terro de para ianite  
tari, et de para a com  
maudum, et uti uti  
qui a para ianite  
Hic de para ianite  
bera de liberal. Cui them  
eiseo Hic de para ianite  
Hic de para ianite  
phae de para ianite  
mij

*Longo*

Jo. de M. de M. de M.  
Matthias Jori de M.

*Titulus de M.*

De M. de M. de M.  
M. de M. de M.  
M. de M. de M.

Theresa de M. de M.



da Silveira Barbosa com o ba-  
pitão da Fazenda Antão da  
Cruz morador na Capital de

x 1 da Ilha de São Paulo

12 Camilla Silveira de  
Albuquerque, Barão, morador  
no Rio de Janeiro

x 3 Luiza Brontura de  
Silveira, Barão com o ba-  
pitão da Fazenda de São João, mo-  
rador no Rio de Janeiro

x 4 Manoel Silveira de  
Albuquerque, Barão, morador  
no Rio de Janeiro

5 Maria Brontura de  
Silveira, Barão, filho de  
Antônio, morador no Rio de  
Janeiro

x 6 Camilla, Barão com  
o ba-pitão da Fazenda de  
São João, morador no Rio de  
Janeiro

x 7 Camilla Silveira de Al-  
buquerque, Barão morador no Rio de  
Janeiro

8 Votos fidei de João de  
Silveira e de João de  
Silveira de Albuquerque  
Maria de Almeida, filha de

1 Camilla

2 João, Barão de Almeida

3 Camilla, Barão de Almeida

4 Camilla, Barão de Almeida

Nada mais se declarou o Juiz  
da causa, e assim se deu  
carta. Eu Francisco  
de Almeida Oliveira Juiz  
da causa, e assim se deu  
carta.

Nathaniel José de Almeida







going and coming

Trans. H. W. Miss. & Ann. 2.

[illegible]



31 Oct. 1853

*Trans. H. P. Whitcomb.*

D<sup>r</sup> Andrieux est parti hier  
10, pour aller à Naples.

[illegible]



[illegible]



Confirmação e homologação  
 firmada por Avaliadores  
 notados por Marcos  
 e André, e assinada por  
 Tania, p. bastas e  
 v. mentado, p. virum  
 prestado e p. p. p. p. p.  
 Org. de p. p. p. p. p.  
 de p. p. p. p. p. p.

Thom. H. & Wm. A. Smith

[illegible]



[illegible]

João Marcos Leão  
Rosina José de Faria

[illegible]

From H. <sup>Pa</sup> Oliver. <sup>Pa</sup>



Descripcão e avaliação de  
dois bens do buraco de  
Linda Silvana Antonia  
de Almeida, a primeira  
do freguesia de Santa Maria  
de Beira do buraco de  
as freguesias de Santa Maria  
de Beira do buraco de  
do freguesias de Santa Maria  
de Beira do buraco de  
do freguesias de Santa Maria  
de Beira do buraco de

Prata, e tobes  
e Ouzentoditrinta ebru  
mura mura asteros as  
prata e toba, e para e mura  
victa gulos e viala e mura  
e chur e toba e mura e mura  
mura e mura e mura e mura  
e mura e mura e mura e mura  
e mura e mura e mura e mura  
e mura e mura e mura e mura

2. Hum. For.  
no outro defuzo e apurar  
quid. Ser. Robito. p. 100  
Acabados, e charro  
valor contra de vin  
to. 100. 71

3. Hauri antoo  
Tenui defuere furimur,  
vultu, quae sando victo  
probat. Atalidores, calu-  
rno valuerunt, murtia de-  
vota crevis arribis. 11

entre os Formos e fôrtes Affec-  
tos, que d'um lado vulto fôrto  
Affecto vosso, e apharão va-  
lente agredido de brios  
e de ternura milreis.

5. *Humilis*  
 outas *Formae* de *fugae*, *fa-*  
*cinha*, *quae* *sub* *ovitta*  
*partes* *Arctidorsae*, *o* *cha*



20/000

Avalladores, acharão  
valor agremiação de vinte  
mil reis

20/000

6 Humm Alvarado  
qui a 4 de fev, quando sendo  
visto pelos Avalladores, a  
charão valor agremiação  
de quatro mil reis

3/000

7 Tres Trece Souza  
qui a 1 de fev, quando sendo  
visto pelos Avalladores, a  
charão valor agremiação de treze  
mil reis

5/000

8 Antonio Maccha  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de cinco  
mil reis

2/000

9 Joao Antonio  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de dois  
mil reis

12/000

10 Joao Antonio  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de doze  
mil reis

2/000

11 Joao Antonio  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de dois  
mil reis

4/000

12 Joao Antonio  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de quatro  
mil reis

13 Joao Antonio  
do, quando sendo visto pe  
los Avalladores, a charão  
valor agremiação de treze  
mil reis



putos Avaliadores, acham  
rão valor a quantidade en-  
tre os mil reis.

24000.

14. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os mil  
reis.

34000.

15. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

34000.

16. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

44000.

17. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

74000.

18. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

84000.

19. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

104000.

20. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.

124000.

21. Item a  
Mergulha e vitha, que  
são do vitto putos Avali-  
adores, acham o valor  
a quantidade entre os  
mil reis.



900000

duas vistas puros Av-  
lidos, achar o valor  
cada summa de quarenta  
e cinco mil reis, com  
bas aqueminta de noventa  
e cinco mil reis

1000000

22 Duas vistas  
de Camas, que de dois  
vistas puros Avlidos, a-  
char o valor cada summa  
de cinquenta mil reis, com  
bas aqueminta de cem  
mil reis

1200000

23 Hum cavallo de pello  
de vista de camas, que de  
dois vistas puros Avlidos, a-  
char o valor cada aqueminta  
de cem mil reis

1200000

24 Hum  
entre cavallo de pello de  
vista de camas, que de  
dois vistas puros Avlidos, a-  
char o valor cada aqueminta  
de cem mil reis

500000

25 Hum entre  
cavallo de pello de camas,  
que de duas vistas puros  
Avlidos, achar o valor  
cada aqueminta de cem  
mil reis

400000

26 Hum vista  
de duas vistas, de camas,  
que de duas vistas puros  
Avlidos, achar o valor  
cada aqueminta de quarenta  
e cinco mil reis

2400000

27 Hum vista  
de duas vistas, de camas,  
que de duas vistas puros  
Avlidos, achar o valor  
cada aqueminta de quarenta  
e cinco mil reis



28 Humo do Vitho de pullo  
Caranum, que sendo vir  
toja dos Alvalados, a  
charão valer aguarantia  
de quatro mil reis.

100000.

29 Humo  
Vitho de pullo branco, que  
sendo virtoja dos Alva  
lados, a charão valer  
aguarantia de vinte e tres  
mil e seiscentos reis.

230000.

30 Humo  
Vitho de pullo branco, que sendo  
virtoja dos Alvalados,  
a charão valer aguarantia  
de doze mil e seiscentos reis.

200000.

31 Humo  
Vitho de pullo branco, que  
sendo virtoja dos Alva  
lados, a charão valer  
aguarantia de vinte e tres  
mil reis.

260000.

32 Humo Vitho de  
pullo branco, que sendo virtoja  
dos Alvalados, a charão  
valer aguarantia de quinze  
mil e seiscentos reis.

150000.

33 Humo Vitho  
de pullo branco, que  
sendo virtoja dos Alva  
lados, a charão valer  
aguarantia de doze mil e  
seiscentos reis.

120000.

34 Humo Vitho de pullo  
branco, que sendo virtoja  
dos Alvalados, a charão  
valer aguarantia de doze mil e  
seiscentos reis.

120000.

35 Humo Vitho de pullo  
branco, que sendo virtoja  
dos Alvalados, a charão  
valer aguarantia de doze mil e  
seiscentos reis.



Dourenço, de Nacão, vobis, que  
sendo vobis pulcos e alçados  
e os cabanos e as raposas  
tuas pegando entre uns  
uns.

B6 Tugima es crava da mo-  
na deira do Nazio, eua  
da com o serao de um  
homem, eua da via  
ta para os Nativos, e cha-  
ma-se vale aquella de gi-  
nho todos os dias.

37 Havinas  
e as Guionas, quantos  
são de vito pletos de alin-  
cleros, acharão e alor agra-  
mentia deigo Guionas por  
noim pletos, que pletos em  
sua de vito pletos, que pletos  
de vito pletos de alin-  
cleros e alor agra-  
mentia deigo Guionas por  
noim pletos, que pletos em  
sua de vito pletos, que pletos

§ 9. Assim entre  
serão por nos de insigni-  
ficância, aliado de  
dairas, a quem brado de  
sistão, que sendo visto pe-  
los Aliaados, acharão  
valor e guerra ao seu  
nobre.

3.º Assim quanto  
crave por nome Antonio,  
e a curia minto vella,  
tambem, quando sendo vito  
pelo Alcaide, e a cha-  
ra o valor aguentia de qua-  
ranta mil reis.

To Amamou  
Tras o rio Aricó por no-  
bre Laurindo, e que San-  
to pulo Aricó de-  
ra, ou hão valer o que



















*canter vinctus*

834920

Alto. Henrique  
isfegipitao Turinanes  
Procurador do Ocoro Curado  
com a fegipitao Dora e feg  
ura fegipitao e fegipitao  
fegipitao e fegipitao  
fegipitao e fegipitao  
fegipitao e fegipitao  
fegipitao e fegipitao

327000

Espara comitar a signa  
 sua de chara. Christian  
 eido Nuvier d'Alvira  
 Camara Escrivão dos  
 Offícios que antecede.

Mattia, Gioi del Mattor

Concurrenza

[illegible]



Mathias José de Mattos

Walter Lee Mitchell

Termo de declaração

[illegible]

34000

00000







## Quarta

Aos honras dias do mês de  
 Abril de mil e oitocentos  
 e cinquenta e três annos  
 nesta Villa de São José  
 na Segunda Comarca da  
 Província de Santa  
 Catharina, real e leal  
 residência do Juiz dos  
 Offícios e Tribunaes João  
 Francisco do Lagoa  
 honra-se e escreveo abaixo  
 do nomeado e vir, eahi  
 por elle Juiz, em forão da  
 dos estes autos com seus  
 desproachamentos, e para  
 constar, foy o seguinte.  
 Em treze de Maio  
 Oliveira Camargo Es-  
 creveo dos Offícios que  
 asceru.

## Quinta

Aos honras dias do mês de  
 Abril de mil e oitocentos  
 e cinquenta e três annos  
 nesta Villa de São José  
 na Segunda Comarca da  
 Província de Santa  
 Catharina, real e leal  
 residência do Juiz dos  
 Offícios e Tribunaes João  
 Francisco do Lagoa  
 honra-se e escreveo abaixo  
 do nomeado e vir, eahi  
 por elle Juiz, em forão da  
 dos estes autos com seus  
 desproachamentos, e para  
 constar, foy o seguinte.  
 Em treze de Maio  
 Oliveira Camargo Es-  
 creveo dos Offícios que  
 asceru.

João  
 do Lagoa



Por parte de meus buvados, nada offe-  
nha a avaliação dos bens por achados regu-  
lar e por um parecer em vitor nos termos  
de se deliberar a parcella.

J. Buv.  
M. de Freitas Sampaio

Doutor

Posteriormente de novo de  
Abril de mil oitocentos  
e cinco e setenta e seis annos  
nossa Villa de Sampaio  
mabegminda da barrea  
da Provincia de Santa  
Catharina, em nome Car-  
terio por parte do Com-  
mandante de Sampaio e de  
regado o Comendante de Tri-  
tas Sampaio mabegminda  
mabegminda estes annos  
com o nome de Sampaio  
por o parte de Sampaio  
mabegminda. Com o nome  
de Sampaio mabegminda  
Comendante de Sampaio  
mabegminda mabegminda

Comendante

Posteriormente de novo de  
Abril de mil oitocentos  
e cinco e setenta e seis annos  
nossa Villa de Sampaio  
mabegminda da barrea  
da Provincia de Santa  
Catharina, em nome Car-  
terio por parte de Sampaio



612.00

*Ducta*

Foi-lheis dias do mês de  
Maio de mil oitocentos  
e cincoenta e seis annos  
nesta Villa de São João  
nathalim da Comarca  
da Provincia de Santa  
Catharina, nas Casas  
d'amoradas se fez aos  
Cyphãos e Cidadão João  
Francisco da Silva aben-  
do um Escrivão atypo  
nosso de viary, e hysper  
elle fez moforabidos  
estes autos com os ellos  
pachodupra, e para con-  
tar foy este termino. Eu  
João Francisco Xavier delli  
vaira Comarca, Escrivão



14  
Escrivas dos Esphaos que  
ocorrem

Vertifico no Esph. que en-  
trem o do prantio retro ao  
Juiz. Mathias Jori de  
Matto, e ass. Sur. Br. Ba-  
nilio Silor. de Matto, M.  
Ant. de S. J. Cabana e Silva  
M. Silor. de Matto,  
M. Maria Bonitunial de Silor.  
Jori de Matto. Cabana e  
Silor. e Can. de Silor.  
de Matto, nos torn. dos  
Esphaos e Atto qd. M.  
de Freitas e S. J. e em  
sua propria pessoa, e  
quinta. Vertifico que des-  
se e em q. m. do Atto de Silor.  
e de Freitas e S. J. M. de  
Jori 17 de Maio de 1853

João M. de Silor. e Can.

Vertifico no Esph. que en-  
trem o do prantio retro ao Juiz.  
Sur. Br. S. J. e em  
sua propria pessoa, e  
quinta. Vertifico que des-  
se e em q. m. do Atto de Silor.  
e de Freitas e S. J. M. de  
Jori 17 de Maio de 1853

João M. de Silor. e Can.











4<sup>to</sup> Lou. M<sup>te</sup> d'Alv. Lame.  
 Joaz Lou. de Aguiar  
 Parte Nova da Cunha

Acheu o Juiz com os Pa-  
 reces que civildade e  
 quantia de nove Contos  
 de oitenta e quatro mil  
 cento e vinte e seis, que  
 importa todo o montante  
 das indenizações assigna-  
 das, ficando sobre a rubrica  
 do Vinte e Quatro de  
 Contos e quatro mil  
 cento e vinte e seis  
 com quarenta e cinco







João Loure. O. de S. A. e. de S. A.  
Pulante. Vinte e da Cunha

Haverá primeiro  
semente em copaga-  
mento de gentes e sin-  
to humilhando a vi-  
tadas separata vatha, des-  
cripta em numero hum,  
que se o fizesse eu era  
lavaliante, achava-se os  
Partidores em portar  
vigo as alianas do Elym-  
as mis eua hum fi-  
taro, achava-se os Par-  
tidores em portar na  
quarta de guerra  
e de mil e trezentos reis,  
corregem em carta Sahit.  
Haverá



Haverá mais em seu  
pagamento hum fr.  
no velho de fubor e fper  
car, de fcripto em hum  
muro de mto, que feto  
puro de fua abaliação  
de harão os Partidores  
em portar magra antia  
de vinte mil reis, com  
que mandaráo Sahir

20000

Haverá  
mais em seu pagamento  
de hum outro fubor de  
fazer farinha, velho,  
de fcripto em hum muro  
de mto, que feto puro de  
fua abaliação, de har  
ão os Partidores em por  
tar magra antia de vinte  
mil reis, com que  
mandaráo Sahir

10000

Haverá  
mais em seu pagamento  
de hum outro fubor de  
fazer farinha, de fcripto  
em hum muro de mto, que  
feto puro de fua abalia  
ção, de harão os Parti  
dores em portar magra  
antia de vinte mil reis,  
com que mandaráo Sa  
hir

20000

Haverá mais em seu  
pagamento hum dom.  
de fubor de fubor, de fcripto  
em hum muro de mto, que  
feto puro de fua abalia  
ção, de harão os Parti  
dores em portar mag  
ra antia de vinte mil reis,  
com que  
mandaráo Sahir

20000

Haverá  
mais em seu pagamento



34000

em seu pagamento de  
 fideiussuras, e de cri-  
 tas em numerario de  
 que se pelo preço de sua  
 avaliação, e de charão os  
 Partidos de importar  
 magnanitia de tres mil  
 reis, com que se manda-  
 rão satisfazer

54000

Haverá mais em  
 seu pagamento qua-  
 tro effachados, descrip-  
 tos em numerario de, que  
 se pelo preço de sua avalia-  
 ção, e de charão os Partidos  
 de importar magnan-  
 tia de cinco mil reis,  
 com que se manda-  
 rão satisfazer

24000

Haverá mais em seu  
 pagamento cinco em-  
 effachados, descriptos em  
 numerario de, que se  
 pelo preço de sua avalia-  
 ção, e de charão os Partidos  
 de importar mag-  
 nantia de seis mil  
 reis, com que se manda-  
 rão satisfazer

124000

Haverá mais em  
 seu pagamento de  
 Chatagris com tres  
 genros, e decripto em nu-  
 merario de, que se pelo  
 preço de sua avaliação, e  
 de charão os Partidos de  
 portar magnanitia de  
 dez mil reis, com que  
 se manda rão satisfazer

Haverá  
 mais em seu paga-  
 mento de suma de  
 portos de entrada de  
 decripto em numerario



emmemmarchongu  
pulepico de Sela avatia  
cã, acharão os Parti  
clorid em portar magu  
antia de clous mil lib  
com qum mardarão  
da hã

4/1000

Haverá mais em  
fraguam mato humma  
itaba cujantã, clous  
ta em mardarão, qum  
pulepico de Sela avatia  
cã, acharão os Parti  
clorid em portar magu  
antia de qum mardarão  
mil lib, com qum mardarão  
da hã

4/1000

Haverá mais em  
da fraguam mato humma  
antiba clousa fraguam  
clousa mardarão  
tã, qum pulepico de  
Sela avatia cã, acharão  
os Parti clorid em portar  
magu antia de clous mil  
lib, com qum mardarão  
da hã

2/1000

Haverá mais em  
da fraguam mato humma  
clousa fraguam  
mto, clousa mardarão  
mto quaterã, qum pule  
pico de Sela avatia  
cã, acharão os Parti  
clorid em portar magu  
antia de clous mil lib,  
com qum mardarão da  
hã

3/1000

Haverá mais em  
da fraguam mato humma  
clousa fraguam  
velho qum mardarão  
qum pulepico de Sela  
avatia cã, acharão



34000

acharar os Partidos  
importar magnanimo  
de tres mil reis, e conque  
maneira de Sahir

Haverá mais em se p[er]gamon  
mento hum cento e Sai-  
ra de 6000, e hum cento hu-  
ro, que p[er]to de clareza  
de hum cento e hum, e cha-  
rar os Partidos impor-  
tar magnanimo de seis  
mil reis, e conque manei-  
ra de Sahir

54000

Haverá mais em se p[er]gamon  
mento hum cento e Sai-  
ra de 6000, e hum cento hu-  
ro, que p[er]to de clareza  
de hum cento e hum, e cha-  
rar os Partidos impor-  
tar magnanimo de seis  
mil reis, e conque manei-  
ra de Sahir

34000

Haverá mais em se p[er]gamon  
mento hum cento e Sai-  
ra de 6000, e hum cento hu-  
ro, que p[er]to de clareza  
de hum cento e hum, e cha-  
rar os Partidos impor-  
tar magnanimo de seis  
mil reis, e conque manei-  
ra de Sahir

24000

Haverá mais em se p[er]gamon  
mento hum cento e Sai-  
ra de 6000, e hum cento hu-  
ro, que p[er]to de clareza  
de hum cento e hum, e cha-  
rar os Partidos impor-  
tar magnanimo de seis  
mil reis, e conque manei-  
ra de Sahir



unor qui in manu dactyla  
hinc

12/000

Haverd' mous em  
pagamento humm  
austriale cania de crous  
remos, vitha, descripta  
em numero de vinte, que  
pelo preço de sua dila  
liança, acharão os Par  
tiores em portar na  
quantidade de dois mil  
reis, e em quem manda  
rão saber.

8/000

Haverd' mous em  
pagamento humm  
Charr vitha, descripta  
em numero de vinte,  
que pelo preço de sua dila  
liança, acharão os Par  
tiores em portar na  
quantidade de dois mil  
reis, e em quem manda  
rão saber.

10/000

Haverd' mous em  
pagamento humm  
reduz vitha, descripta  
em numero de vinte, que  
pelo preço de sua dila  
liança, acharão os Par  
tiores em portar na  
quantidade de dois mil  
reis, e em quem manda  
rão saber.

2/000

Haverd' mous em  
pagamento duas  
vezes de mous de ca  
thadescriptas em nu  
mero de vinte humm, que  
pelo preço de sua dila  
liança, a quem se en  
cerra mil reis cada  
hum, acharão os Par  
tiores em portar na  
quantidade de noventa



90000

doze cento mil reis, com  
que mandaráo Sahir

Haverá mais em seu fragmento  
doze centos e sessenta e duas  
descritas em numero  
rosto de um, que pelo  
preço de sua avaliação  
de cinco e setenta mil reis  
cada humo, acharão  
os Particulares em por-  
tar a quantidade de um  
mil reis, com que mandaráo  
daráo Sahir

100000

Haverá mais em seu fragmento  
hum mil e oitocentos e setenta  
e oito mil reis, descritos  
em numero de vinte  
e tres, que pelo preço de  
sua avaliação, acharão  
os Particulares em  
portar a quantidade  
de doze mil reis, com  
que mandaráo da-  
ráo Sahir

120000

Haverá mais em seu  
fragmento hum  
mil e oitocentos e setenta  
e oito mil reis, descritos  
em numero de vinte  
e tres, que pelo preço de  
sua avaliação, a-  
charão os Particulares  
em portar a quan-  
tidade de doze mil reis,  
com que mandaráo  
daráo Sahir

120000

Haverá mais em  
seu fragmento hum  
mil e oitocentos e setenta  
e oito mil reis, descritos  
em numero de vinte e  
tres, que pelo preço de sua



de sua natureza, acham-  
rão os Partidores impor-  
tar magnanidade de cin-  
co mil reis, com que  
mandaram saber.

50000

Ha verã mais em  
muito se pagam  
muito humma finta  
de Pais vithos humm  
descripta em hum  
roverito deit, que futo  
preço de sua avaliação,  
acharam os Partidores  
importar magnan-  
tia de humm mil  
reis, com que mandam  
saber.

50000

Ha verã mais em  
se pagam humma  
outra finta de cinco, de  
preço de humm mil  
descripta em humm  
roverito, que futo preço  
de sua avaliação, acham-  
rão os Partidores impor-  
tar magnanidade de vin-  
te quatro mil reis, com  
que mandaram saber.

20000

Ha verã mais  
em se pagam humm  
humma finta de humm  
Caradino, descripta em  
humm roverito deit, que  
futo preço de sua ava-  
liação, acharam os Par-  
tidores importar ma-  
gnanitia de humm mil  
reis, com que man-  
daram saber.

10000

Ha verã mais  
em se pagam humma  
humma finta de humm  
descripta em humm  
roverito deit, que futo preço



23/600

pouco de braçadeira  
 acharam os Pasto-  
 res em portar mager-  
 antia do Instituto mil-  
 se e cento e mais, com  
 guarnição de Sahib-  
 11

Have a!

mais em breve  
meu tempo humna e  
clares e me Vavia de  
jullo e aq, e a origina  
em numero trinta  
que fto por e a  
avaliado, e a  
e a fto e a  
tar e a  
e a  
e a  
e a

2/000

Haverd

in cuius ambobus  
 in parte huius et  
 volubile per nomen  
 Prædicto descripto enim  
 in octo tria et quatuor  
 quæ sunt per se et sua  
 in aliam, a charactere  
 Partibus importat  
 magnitudinem et  
 est tota et circa  
 milia et octo et  
 in omni parte sapientia

550/000

Haver

maior em de se pagar  
quanto mais o fôr es-  
crato por nome de  
venda de terra, vello, que  
pelo preço de sua aca-  
lição, e de mais os de  
Pedros importará na  
quantia de quatro  
centos mil reis, e os  
que mais arão de alho =

Восход

Heaven

Ward in Schofield's men















150/1000

perço de sua avaliação  
acharam os Particulares  
exportar na quantidade  
de cento e cinquenta  
mil, com guarnição de  
rão de bit

Haverá mais em  
em seu pagamento  
hum outro Engenho  
de Canas, descrito em  
numero quarenta  
e oito, com seus pertencen-  
tes e com barba coberta  
de oleo, no bitido de Can-  
to. E tem tubos de de-  
terras de freixo, que  
são de sua ava-  
liação, acharam os Par-  
ticulares exportar na  
quantidade de cento e  
cincoenta mil reis,  
com guarnição de  
rão de bit

150/1000

Haverá mais em  
seu pagamento hum  
outro, descrito em  
numero quarenta  
e oito, que se refere  
de sua avaliação, acharam  
os Particulares im-  
portar na quantidade  
de cento e cinquenta  
mil reis, com  
guarnição de  
rão de bit

10/1000

Haverá  
mais em seu paga-  
mento hum Enge-  
nho de fazer farinha  
com seus pertencen-  
tes, descrito em numero cin-  
coenta, com barba co-  
berta de oleo, e de  
bitido de Canas. E tem  
tubos de de terras  
de freixo, que se refere























am. Tade dasua dis Boa  
que deve ao Ceará, que  
sacharão as Partidores  
emprontar magnan-  
tade circunsta mil reis  
com quem mandarão sa-  
hir

504000

Haverá mais ultima-  
mente em do praga  
muito mais alon de es-  
cravo. O praga praga  
am. Tade dasua dis Boa  
em numero garantido,  
que pulo praga de sua a  
valiação, a charão as Par-  
tiores emprontar iron  
quantia digis em por-  
tar a parte que de se ora  
se toco a parte de se ora  
a quantia digis em por-  
tos vinte hum mil  
seis centos e noventa  
e cinco reis, com quem  
mandarão sahir

524625

Venderão  
as Partidores estas en-  
as paradas de bens a  
Oprimados em praga  
muito da legitimidade de  
terão de se ora de  
muito de se ora de  
sacharão emprontar  
magnanidade de quinhem  
tos. Setenta e hum mil  
seis centos e noventa e  
cinco reis, com quem  
mandarão sahir

Coma

5714575

E por esta forma  
haverá a parte de se ora  
muito de se ora de  
terão de se ora de  
muito de se ora de  
sacharão emprontar  
magnanidade de quinhem  
tos. Setenta e hum mil  
seis centos e noventa e  
cinco reis, com quem  
mandarão sahir







1914305

10000

Barroá mais  
em se pagamento em  
coenta brava de terras  
defunctas, com cito certas  
defunctas, por co mais an  
brunus, ditos no lugar  
daominado. Um estáo  
que fizeu frente no Rio  
abre, fizeu do tração  
da terras de Francisco  
foi a aberta, confrontan-  
do pela parte do Norte  
com terras da cada em  
pagamento da minha  
co Inventariante baba  
de al azal do Pai, e fizeu co  
te com terras de Felisbino  
Lial do abenho, que fu-  
to por de sua avaliação  
de seis mil e quatro centos











Os Particulares em portar  
magnanitia de cento e  
xarove mil seiscentos e  
cincoenta reis, com que  
nao se arão saber.

[illegible][illegible][illegible]











em seu pagamento de  
xamose terras de terras  
de frente, com oite em  
das de fundos por como  
is an mendo, sitas no  
lugar de novissima da  
Batao, que foram por  
tudo ficando, e por os  
notarios das terras  
de Trancisco por el abis-  
to, confrontando pela  
parte do ditto com ter-  
ras lencadas em pa-  
gamento da herança  
da huteira Lophã Ba-  
milla, e da Sabrinha,  
e pelo ditto com terras  
lencadas em paga-  
mento da herança do  
Savonitaricanti e abis-  
to de Casal de São Sai, que  
pelo preço da sua ava-  
lição de seis mil qua-  
trocentos reis cada her-  
ança, e a cada os  
Parteiros em portar na  
quantia de cento e vin-  
te e hum mil e seis cen-  
tos reis, e em que man-  
daram saber.

121/600

Haverá mais  
ultimamente em seu  
pagamento do subor-  
reção do ditto e da  
Batao, e do Trancisco em  
repositio, por dar a  
mais no pagamento  
de sua legítima, que  
achado os Parteiros  
em portar a parte que  
haver por a dita her-  
ança, e quantia de  
noventa e cinco reis, com  
que mandaram saber.

1095







colação antiga de quinhentos  
toes de terra e hum mil  
duzentos e cinquenta  
reis e o resto, os bens ad?  
judicados pela forma  
seguinte.

78/305 Haverá por hum  
ramento hum do praga  
mento no valor de 100  
reis e o resto por hum  
Laurindo, e o resto em  
hum mouro guaranta, que  
pelo preço de hum ava  
liação, a charão os Par  
ticulares importará a par  
te que do seu valor toca  
nesta herança e a quan  
tia de setenta e cinco mil  
trezentos e cinco reis, com  
hum mouro de arão salir

50/000 Haverá mais em  
hum do praga  
mento hum do praga  
do fazer e o preço, dis  
crisito em hum mouro qua  
tro, que pelo preço de  
hum avaliação, a cha  
rão os Particulares im  
portará a quantia de  
cincoenta mil reis,  
com hum mouro de arão  
salir.

Haverá mais em  
hum do praga  
mento trinta  
e quatro muros de terras  
e o resto de setenta e cinco  
mil e setenta e cinco  
reis e o resto, a saber no lugar  
denominado Cubatão,  
que fazem fronteira na  
Costa de São Paulo as terras  
vão de a terra de tran  
cisco José de Azevedo, com  
fronteira do lado da parte



parte doeste com terras  
lavradas em praga de  
sociedade de Juvem-  
tariedade Cabana do Baral  
do Sai, e parte doeste com  
terras do Barão de Barros  
e Barros, que pelo preço  
de sua avaliação chegou  
mil e oito e tantos mil  
de humm braço, a cha-  
mar as Partes e se enpor-  
tar na quantidade de qua-  
tro e tantos quarenta e  
quatro mil e dois qua-  
renta e humm mil e seis  
e tantos mil, com que  
mandação da fidei.

A verdadeira  
 razão era de pagar  
 o montante do livro e do  
 moel e de mais de 100  
 deo. A razão, em resposi-  
 ção por levar de mais  
 o subpagamento e de ma-  
 ligitição, que acharão  
 os Jureiros em por-  
 tar a parte que não  
 repor a conta do livro, a  
 garantia de mil tre-  
 zentos e trinta e cinco  
 mil, com a garantia  
 não da liza

Havera mais ul-  
 timamente em deo pa-  
 garmento de Sacerdote  
 diante do Pai, em re-  
 posicao por ter o derrado  
 no pagamento de sua  
 nuqra qumacharao  
 os Sacerdotes em por-  
 tar a parte qumacharao  
 refoz a esta subdaira  
 e qumacharao qumacharao  
 em tudos e em deo



4455

circumstantiis circumstans  
congruam mandata de  
suis

Sommarão os Partidos  
 estas cinco parcelas ou  
 bens já indicados em  
 pagamento da legiti-  
 ma e da taxa da her-  
 dinal e da quinta e da  
 com os seus direitos, e a cha-  
 ra dos seus portos, e a quan-  
 tia de quinhentos e de-  
 tenta e hum mil reis.

Wm. W. W.

5714695

em todos os pontos e em  
casos, com quem me  
dava o saber.

Epou et la for-  
me honore o finiz ette  
pay amunt bem fin-  
to, e a fideia hede ira  
intirada ao que ver  
indir amunt the per-  
tence de sua legitima  
e batizada, e para cons-  
taro a pignora e as or-  
dres e fideia. Em thean-  
cisco e a vinda e a lina  
e a vinda e a lina  
e a vinda e a lina

*Charya*

Long-Long-Co. de St. Louis

1009-2000-01-03  
*Praspe trinitatensis*

[illegible]



de Heclixos, daque an-  
tia de quinhentos e se-  
tuenta e hum mil seis  
centos e noventa e cin-  
co reis, os bens do fidei-  
cussos pela forma de  
quinta.

Haerá primeira-  
mente em doo paga-  
mento hum mil e hum  
de pullo oco, descrita  
em hum mil e hum  
que pullo oco de sua a-  
valiação, e a haerá os  
Sattiores importas  
na quantia de vinte  
e seis mil reis, e con-  
mendação Sahir.

20/000

Haerá mais em doo paga-  
mento hum mil e hum  
de pullo oco, descrita em  
hum mil e hum  
que pullo oco de sua a-  
valiação, e a haerá os  
Sattiores importas  
na quantia de quatro  
mil e seis centos e hum  
de pullo oco Sahir.

5/000

Haerá mais  
ultimamente em doo  
pagamento que ar-  
tiguas bracas e terras  
dego de terras e meia bra-  
cas e terras de fronto  
e com mil e setenta  
e vinte de furos, e das  
meias de nomeina-  
da de batata, que faze  
pente na batata, e  
fundo na batata e das  
terras de furos e de  
da batata, e de fronto



confrontando pela par-  
te do dote com terras en-  
frentando a d'obra, e de  
transmissão da d'obra. Por-  
tando pelo dote com terras  
compradas em pargos  
mento da legitimação do  
herdeiro e pargos de dote  
regra de dote, e de dote  
mento, que pelo pargos en-  
sua a d'obra, e de dote  
mento de dote com terras  
da d'obra, e de dote, e de  
rao os Partidos impor-  
tar magnificencia de dote  
mentos de dote, e de dote  
quatro mil e seis, com  
quarenta e cinco d'obra.

564/000

Por tanto  
os Partidos e dote  
parcelas de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
mento da legitimação do  
herdeiro e pargos de dote  
Cano. De dote, e de dote  
dos, e de dote, e de dote  
tar magnificencia de dote  
mentos de dote, e de dote  
mento de dote, e de dote  
tar, e de dote, e de dote  
trabalho, e de dote, e de dote  
mento de dote, e de dote.

Serra

576/000

Por tanto  
a dote de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote  
de dote, e de dote, e de dote.

Legitimada

571/095

Por tanto  
os Partidos, que es-  
te herdeiro por levar  
de dote, e de dote, e de dote  
mento de dote, e de dote.



repor a quantidade de claus  
emitteyentes e civi  
reis, e em guardando - Supran  
rão Sahir - 2/3/5

E por esta forma  
houve o fideiussor paga  
mento de um futo, e o  
fido de outro e inter  
cedendo a grande adu  
carnidade de fute  
de de sua legatima de a  
terra e para a casa  
capitanea e com creditos  
particulares. Com esta  
cisco Havir e Oliveira  
Barra e Escrivão de  
Baptista e ganancia  
Coma Joao Loure<sup>co</sup> de S. Al<sup>co</sup>  
Dante Vieira da Cunha

Pagamento a herdeira  
de a citaria do Barro  
Loureiro e fideiussor  
particular para paga  
mento de herança de  
Baptista e citaria do  
Barro, fideiussor de a  
de a citaria de a  
Silveira de a citaria,  
meta de a citaria de a  
varia de a citaria de a  
Cidreos, e a quantidade de  
fute e a quantidade de  
us e intercedentes  
vinte e tres, e os bens  
de a citaria de a forma  
seguinte -  
Haverá primei  
ra e ultimamente  
em de a pagamento no  
valor de a citaria de a











142/720

terreis, com quem man-  
dado de habilitação

Esperamos que a for-  
ma de habilitação seja feita  
pagoamento de bem feito,  
e de fidejussão de bens im-  
oveis de acordo com o Edital  
conveniente. E se por tempo  
devida habilitação, e para  
contas e apuração com  
os ditos Particulares. E se  
for necessário, havendo a li-  
vra da Câmara, e scri-  
ção dos dephados que  
se fizerem.

João de Deus de S. Paulo  
Poderdeiro da Câmara

Pagoamento de bem  
feito e de fidejussão de  
bens imoveis de acordo com o  
Edital de habilitação de  
bens imoveis de bem feito  
e de fidejussão de bens im-  
oveis de acordo com o Edital  
conveniente. E se por tempo  
devida habilitação, e para  
contas e apuração com  
os ditos Particulares. E se  
for necessário, havendo a li-  
vra da Câmara, e scri-  
ção dos dephados que  
se fizerem.

Havendo a primeira  
e a ultima habilitação  
em de pagamento de  
novos e de bem feito  
e de fidejussão de bens im-  
oveis de acordo com o Edital  
conveniente. E se por tempo  
devida habilitação, e para  
contas e apuração com  
os ditos Particulares. E se  
for necessário, havendo a li-  
vra da Câmara, e scri-  
ção dos dephados que  
se fizerem.



comprados de Joao  
que nesta Villa, que fa-  
rem a terra de  
fogo com os fidei os que  
deba em ponto agudo,  
comprando a parte  
de sul com a casa de  
João de Almeida  
Silva, e parte norte com  
a casa de João de  
Almeida Antonio Sil-  
veira de Souza, que se  
topo de sua avalia-  
ção de quinhentos mil  
reis, a charão de S. Paulo  
devesse importar a par-  
te que de seu valor toca  
a esta herdeira, que  
certa de cento e qua-  
renta e duas mil e nove-  
centos e vinte e tres reis,  
com que se mandará  
pallir.

162/923

Em esta forma  
houve o fim de esta praga-  
mento benéfico, e a  
herdeira herdada inter-  
vinda de quem vendendo  
com o seu lucro e ten-  
do de sua herança  
para comitaro a si  
non com o ditos San-  
tiagos de Almeida  
Herdeiro de Almeida  
maria e de mais  
os filhos que os seus  
sejam. Em Lou de S. Paulo  
Parte da ilha de Cuba

Seguimento



Haverá, porém, um  
 novo edifício amu-  
 to no local onde se achava  
 o bagaço, e a festa de  
 São João será dada com  
 grandes despesas a  
 esta Villa, que se  
 encontra em uma  
 situação de  
 pobreza, e a festa  
 de São João será  
 dada com  
 grandes despesas  
 a esta Villa, que  
 se encontra em  
 uma situação de  
 pobreza.

71231







Commarão os Partidores  
estas três parcelas de  
bens de, dedicadas em  
pagamento da herança  
da Vota Camilla, e a  
chamada importam na  
quantia de cento e  
quarenta e duas mil  
Reis, com quarenta e  
dois Sahid.

Por esta forma  
houve o fim do paga-  
mento do bemfeito, e a  
referida herança in-  
teirada ao governo do  
Paiz, e o bemfeito, e a  
sua legitima  
parte de sua herança, e  
para constar e apig-  
nar com os outros par-  
tidores. Eu Francisco  
Mauricio Oliveira Ca-  
mara, Escriu da Ex-  
pção, mandei  
assinar  
João Loureço de Aguiar  
O parteeira de Cunha



De vinte e três dias do  
mês de setembro de mil  
oitocentos e cincoenta  
e três annos, nesta Villa  
de São José da Laguna  
da Bahia da Província  
da Santa Catharina,  
nos meus autos con-  
tra os feitores dos Engenhos  
de açúcar de São Francisco  
de São João, para a con-  
tação de seu termo. Eu  
Francisco Barreto de Oli-  
veira Camarara, Escri-  
vão dos Engenhos que o  
serviço.

Uso.

Heja vista ao Excmo. Sr. Ouvidor  
Nella de São José 23 de outubro de  
1853.

Camara

Quarta

De vinte e três dias do  
mês de setembro de mil  
oitocentos e cincoenta  
e três annos, nesta Villa  
de São José da Laguna  
da Bahia da Província  
da Santa Catharina,  
nos autos da camara  
de feitores dos Engenhos  
de açúcar de São Francisco  
de São João, a honra de  
escrever a despeza no  
ocorrer, ahi se fez e fez  
uniforme e devesse ser  
em conformidade do que se



despacho retro, e para con-  
star foy este termo. Eu  
Francisco Xavier  
Oliveira Camara Escrivo  
dos Escrivos que a eu

Devi ta

Assimto quatro dias  
dois de julho de mil  
e oitocentos e cincoenta  
e tres annos, nesta Villa  
de San Joze da Silva da  
Comarca da Provincia  
de Santa Catharina, em  
nosso Cartorio foy este  
auto de devitta do Cur  
ador dos Escrivos e San-  
gado e Manoel de San-  
tas Sampaio, e para  
constar foy este termo.  
Eu Francisco Xavier  
Oliveira Camara Es-  
crivo dos Escrivos que a eu

João de  
V. do Cur

Apartella foy este foy este  
de de devitta, e foy este termo de ser  
julgado por devitta.

Devi ta

M. de Freitas Sampaio

Devi ta

Assimto quatro dias  
dois de julho de mil  
e oitocentos e cinco-  
enta e tres annos, nesta







N.º 4 Alto 2: 400 f.  
Py. taur mit quatercento mil. 8. de  
Jun. 24 de Maio de 1852

Veres

Campana

N.º 5 Alto 4: 300 f.  
Py. quinto mil. trecentos mil. 12. de  
pro. porcionat. Era super.

Veres

Campana

### Canctuzão

Assim integro de  
as com os de 11. de  
mitido em 10. de  
mitido em 10. de  
Sella de San. José made  
gindo a 10. de  
Provincia de Santa Ca-  
tharina, numero Car-  
torio para estes autos con-  
cluyos no fim dos 15. dias  
obrigados para Francisco  
de Souza, e para com-  
parar os ditos. Com  
Francisco Henri de Oli-  
veira Camara, Escri-  
va dos 15. dias que  
ocorrem.

Alto

Julgo por Antena apurando par tilhas  
para que de 10. de 10. de 10. de  
combin. sobre com tudo no entendo  
e Dito para as ações em clama-  
ção que são computos. Deve formar  
aparte pagas as ações pagadas. No  
de São José 24 de Maio de 1853











Almo. Joze d'Almeida

A Cartota Candida Ferreira viuvo  
do falecido Joaquim Silveira de Mattos,  
q'utendo concluido o Inventario par-  
tilhas dos bens do casal da falecida Silveira  
Antonia de Medeiros, Alai do d.º finado  
marido da sup.ª pertence a mesma  
sup.ª ser provida no testorio de sup.ª  
menores, como elle he permitido p.º d.º  
p.º o q'º renuncia o beneficio do Villiano  
e todos os outros privilegios ou torçaoes  
as menores. São os termos de mandar  
v.ª q' se junte este a os auctores do Inventario  
e q' se lavre o termo de tutella e renuncia  
como dispoe a Ord. d.º l.º 11.º 102 e 3.º //

Coms. rigeur. Villa de São  
Joze 25 de Junho de 1853.



B. J. V. f.º  
que o haja d.º d.º f.º  
como rigeur. //

Villa de São Joze 25  
de Junho de 1853

Proceda Cartota Candida  
Ferreira.

Fernando Al. Cardoso













Terminou a Juro  
na de clata de fôr por re  
cubido do. e os os bens que  
conbeu a um herança  
adun fôr os menores

Logo nominando e in  
mpe a um os bens de cla  
rado, e um notario  
pela Juro a Carlos de  
Alva Ferreira foi dito  
que para por em bento  
os os bens que inmpar  
tinha com de a de fôr os  
menores, por ter a um  
a um chio de fôr os  
Antonio de Alva de  
Carmo a pino e a pino  
de clata a pino e a pino  
operante a fôr os a de  
go, pino a de fôr os e a  
de fôr os a de fôr os  
de fôr os a de fôr os, com  
a de fôr os a de fôr os  
a de fôr os a de fôr os.  
Em Francisco Maria  
de Oliveira a de fôr os a de  
fôr os a de fôr os a de fôr os  
de fôr os a de fôr os a de fôr os

Com Teste Luiz Antonio de Souza  
João de Souza de Souza











43  
M<sup>me</sup> Inj<sup>ta</sup> d'Esp<sup>ta</sup>

S<sup>ra</sup> Fernando Antonio Cardoso, por  
cabeça de sua mulher V<sup>ta</sup> Theres<sup>a</sup> Ignacia  
da Silva, que porcia quando Inventaria  
que se procede p.<sup>o</sup> tab<sup>o</sup>mento de sua sagra  
Silvano Antonio de Abadeiro, que p.<sup>o</sup> sagra  
p.<sup>o</sup> sua sentença de f<sup>o</sup>rnas de partilhas.

P.<sup>o</sup> junto se deu carta  
para cartar. V<sup>ta</sup> de  
de 27<sup>o</sup> de Maio  
de 1853

*(Signature)*

de f<sup>o</sup>rnas como requer

Ville de S<sup>o</sup> José 2<sup>o</sup> de Maio  
de 1853

Fernando Antonio Cardoso

*(Signature)*



*Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.*

ex. 6. (Mo)

1608.  
Percento consuetudinis nr. 1853.  
Abas p. 27 a Maio 2 1853  
*[Signature]*

Extrahi a respectivo  
formal separata em  
28 de Maio de 1853  
*[Signature]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]*

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom, likely bleed-through from the reverse side.]*



44  
V. mo. Sr. Juiz d. Cr. d.

at: 9

Calho

1607

Py cento e sessenta mil. qua  
V. mo. Sr. Juiz d. Cr. d. Junho de 1853

Nerys

unq. por  
off

Extrahi o respectivo  
formal em 2 de fev.  
rbo de 1853

Comun.

V. Sr. Manoel Antonio de Sousa, p.  
cabeca de sua mulher Luiza Constança  
da Silveira que percira que de Inventario  
que se procedio p. f. f. f. de sua sogra  
Silvana Antonia de Medeiros, que  
se desfram p. sua sentença de formal de  
pontilhado.

Extraia-se do formal  
como requer, juntamente  
aos autos da causa p. A. V. L.  
V. Sr. Juiz d. Cr. d. de  
Junho de 1853. V. Sr. Juiz como requer,

Souza

V. Sr. Juiz d. Cr. d. de Junho  
de 1853.

Manoel Antonio de S. L.

1607



Wm. Lloyd Garrison

My dear friend,  
I have just received your letter of the 10th inst. and am  
glad to hear from you. I am well and hope these few lines  
will find you the same. I am still engaged in the same  
cause and hope to be able to do more for it in the future.  
I am, dear friend, very truly yours,  
Wm. Lloyd Garrison

P. S. I have just received your letter of the 10th inst. and am  
glad to hear from you.

Wm. Lloyd Garrison  
Boston, Mass.



45  
M<sup>me</sup> Ant<sup>na</sup> Juiz d' Oyd

V<sup>ra</sup> Camillo José da Silveira de Mattos,  
que porora q<sup>da</sup> de Inocentio que se pro-  
cede p.<sup>o</sup> faticimento de sua mai Silveira  
Antônio de Medeiros, que se lhe p<sup>re</sup>se-  
sua sentença de fomal de partilhas.)

Extração do fomal  
de partilha como seg.  
dando-se aos autos B. A. N. S.  
para constar. Fe-  
to de J. José de M<sup>do</sup> de J<sup>oa</sup> como regu<sup>er</sup>  
Junho de 1853

Senza

Lib. (C<sup>da</sup> 1608)  
Oy. cento e sessenta mil.  
R<sup>da</sup> de J. J. de Junho  
e 105 B.

Veroy  
Comy<sup>er</sup>

Villa de J. José 1.<sup>o</sup>  
2<sup>o</sup> Junho 1853

Camillo José da Silveira de Mattos

L. N. M<sup>o</sup>



Extrato ou extracto for-  
mal, em 1 de Junho de  
1853

Canada

Este extracto foi feito de  
um pouco de extracto de  
o extracto de o extracto de  
o extracto de o extracto de  
o extracto de o extracto de

P. J. J. J.  
P. J. J. J.

Extrato ou extracto for-  
mal, em 1 de Junho de  
1853



Ilmo Sr Juiz dos Deputados

Eu Jose Maria de Lima, por causa de sua m.<sup>re</sup> Camilla San-  
 t'as da Silva, que elle fornece que o Comiss.<sup>o</sup> deste Juiz, re-  
 portando-se aos autos findos do inventario a que se refere  
 por fallecimento de Silvana Antonia de Medeiros, mae da  
 d.<sup>ma</sup> do Supp.<sup>c</sup>, lhe extraiu e entregou o formal de parti-  
 das dos bens que foram lançados em pagamento da legitima  
 da referida m.<sup>re</sup> do m.<sup>re</sup> Supp.<sup>c</sup>.

Como requer. Vossa  
 a S. José 21 de Junho  
 de 1853

A. H. S. que assim o mandou, e que  
 se junte este aos autos p.<sup>o</sup> inventar.

S. H. M. de

Compa

Jose Martens de Lima

af. 3 (Celle) 1600?  
 Q. cento e cinquenta mil. pa  
 de S. J. 20 de Junho de 1853  
 Compa

Extrahe o extracto  
 formal em 23 de  
 Junho de 1853

Compa







47  
M<sup>re</sup> Livi Jaci d' Orp

22

(Sh)

1607.

1604.  
 P. Canto adscuta nris. P. de  
 São José de L. Junho 1853  
 D. Amey  
 F. J.

Vir Candido Silveira de Mattos  
 que por cima que do Inventario que se  
 findo p.<sup>o</sup> fabricamento de sua mai  
 Silvano Antonio de Medeiros, que  
 se viu para p.<sup>o</sup> sua sentença de p.<sup>o</sup>  
 mais p.<sup>o</sup> sentença.

Extrair-se o formal e quarta  
gem rigoroso, e juroth-se o qto.  
aos autos. Villa de São Jo

A de Junho de 1853. *Th. de Siqueira como regente*  
*Donna*

Extractions respectively for  
mat. in 27 of \$1250  
L. 1000

Villa de S. Jose 4  
de Junho de 1853

Candido Silveira  
De Mattos

L. H. M<sup>rs</sup>







Memo. Causa nº 11 per João de Brito em Carreiras

D.ª Barbara Baptista Ferreira, viúva de Joaquim Silvino de  
Alto, tutora de seus filhos menores, que tendo sido citada  
de Mandado de R. B. a p. a prestar contas da tutoria, vem por  
me a Supp. declarar que os bens de seus d.ºs filhos constam de  
lavras que estão em fechos, e que não ha arrecadação a ellas por  
não ser costume arrecadar-se os bens, e não haver que as pro-  
cure ou queira; de humma frequência movida de caros na reca-  
da do fogo desta C.ª, que estão allugadas a D.ªs e T.ºs menores,  
mas que estando assim a dar tem-se elle os poucos fidei-  
mexarios constantes. Não de que, a Supp. ainda não ha  
hum anno que tornou conta da tutoria, e dos bens de seus filhos,  
por isso que a herança desta he proprio da legitima de sua mãe;  
mas de finado marido da m.ª Supp. Por isto motivo, e por  
esta requerer a R. B.ª s.ª se a attender ao respeito e entrega  
das contas //

Não e de ter

J.º José de Almeida e Castro

Off. de C.ª e C.ª de C.ª

João de Brito que assiste e paga de

depois

J.º de Brito

O Procurador

Martinho Ferreira da Cunha



Francis West. Christ Church





49  
 166  
 (colle)  
 1607  
 20 de  
 Maio de 1854

## PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que fas

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

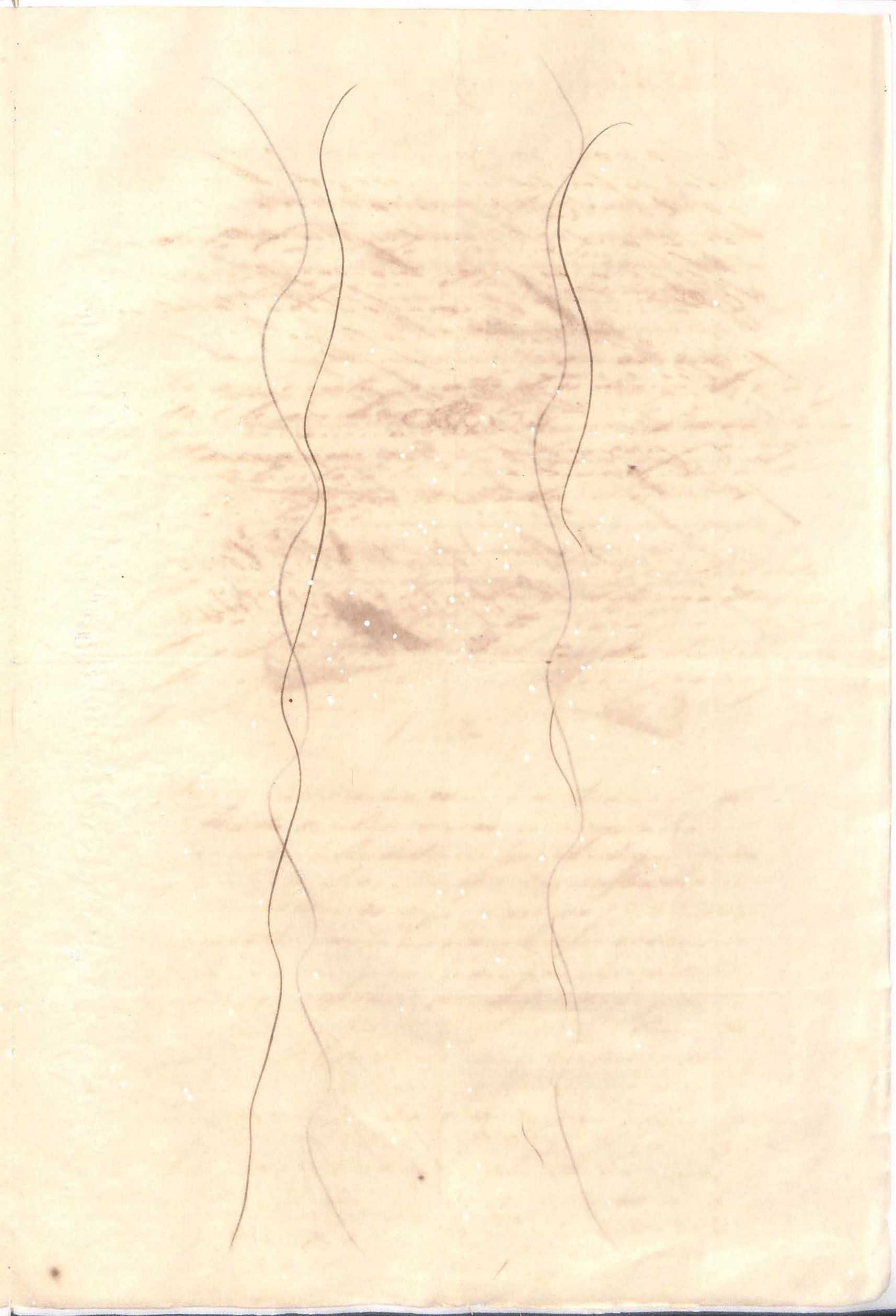
Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das suas testemunhas abaixo assignados, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomea, e constituo por que bastante procurador

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qual quer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazença, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos coffres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaes quer outros, dando do que receber as competentes quitações on recibos, executar e faser arrematar os bens de seus devedores, proceder e faser proceder, a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicionar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qual quer demanda; jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar e ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protectos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistiudo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fassendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fisesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fiser o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fis este Instrumento quel heli acceit











*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document, spanning the page.]*







Não sendo dito pessoal ali  
dado, por causa de outros afixos  
do Sr. Juiz e do Juiz Municipal  
e Comendador, que se en-  
treperço, para a dita  
contas, sendo este o motivo porque não  
o fez no termo determinado em cor-  
reição da mesma proposta; e visto estar  
marcada para o dia 9 de correição  
pelo Sr. Juiz de Direito: baixada o au-  
tor da pendência para serem a presen-  
tação a correição. Vitor de Oliveira  
de Junho de 1855

Vinto em comenda.

Leop. Sendo si agora findo o prazo da vos d'is 1.<sup>a</sup> tel 52 8 37, p.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> a ma.<sup>a</sup> do inf.<sup>a</sup> e afuguar e tel de Tertulla a fls em 25 de junho de 1853, seja obrigada a cumprir as contos, proceda a sua tornada



51.  
D'estas como fica determinado  
na pres. Commissão. e foi  
24 de julho de 1855.  
Adm. Pinta

Compra de Villa de São João 16 de  
Agosto de 1855.  
Adm. Pinta



Oito e seis dias do mês de Dezembro do anno  
 de mil oitocentas e cinquenta e seis, na  
 Villa de San Joze na segunda Camara  
 da Provincia de Santa Catharina, em  
 um Conselho ajuntado nestes autos o Ill.  
 Ex.<sup>ma</sup> e S.<sup>ma</sup> do Conselho que ao diante segue,  
 appareceu para fazer este termo. Eu Francisco  
 Xavier d'Almeida Camara, Escrivaõ ou escrivão







[illegible]



[illegible]



João Baptista do Basto

Franc. W. Oliv. Camara

Paga mais estes antes, eillo de quatro  
folsas, do mesmo f.º a f.º 29  
de Abril de 1856

Camara

N.º 1. Sello 5600

By. quintante e oitenta mil. inclusivel  
o Mand.º de 52. N.º 1.º f.º  
30 de Abril de 1856

Neres

Danyer

*Camara*

Supra = 2400

Mand.º de 52 e conta

de 52 e conta

Para de 47 e conta 530

Cont.º de 50 500

Supra de 50 e 50 500

Mand.º de 52 500

Cont.º de 52 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500

Supra de 50 500

Cont.º de 50 500



Vto em Cor. de 1856.

Recp<sup>o</sup> Para regularização da conta af, procedi  
de a respeito da tomada de contas como fica de  
determinado na pres<sup>ta</sup> Cor<sup>ta</sup>

Alvado Pin<sup>to</sup>

## Publicação

Por vinte e oito de junho de mil e oitocentos  
e cinquenta e seis, em audiência de con-  
sulta do Conselho, pelo Doutor Juiz  
de Direito da Comarca, foi publicado o  
despacho supra. Sen. João de Almeida  
Lima, Juiz de Direito.

Comprou de J. J. de Almeida 1856

Concórdia

Estes dias do mês de junho de anno  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta  
Cidade de São José, no município de Bartolomeu  
antes com o nome de Doutor Juiz de Direito  
Francisco Honório da Silva, para  
contar para este termo. Em Francisco Ma-  
rius de Almeida, Escrivão, o escrevi.

Doutor

Por quatro dias do mês de junho de anno  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta  
Cidade de São José, no município de Bartolomeu  
por parte do Doutor Juiz de Direito Francisco  
Honório da Silva, para contar para este termo.  
Em Francisco Marius de Almeida, Escrivão, o escrevi.



## Conclusão

Por vinte e cinco dias de outubro do ano  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta  
Cidade de São José, em nome do Cartório  
fazer estes autos conclusos ao Juiz dos or-  
phãos, primeiro Suplente em exercício  
e Tenente Coronel Luis Ferreira de Kas-  
simento e do Ille, a quem fôr este termo.  
Eu Francisco Xavier d'Alvira e Barra-  
ma, Escrivão que o serviu

~~Por vinte e cinco dias de outubro do ano  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta  
Cidade de São José, em nome do Cartório  
fazer estes autos conclusos ao Juiz dos or-  
phãos, primeiro Suplente em exercício  
e Tenente Coronel Luis Ferreira de Kas-  
simento e do Ille, a quem fôr este termo.  
Eu Francisco Xavier d'Alvira e Barra-  
ma, Escrivão que o serviu~~

Por quarenta e cinco dias de outubro do ano  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta Ci-  
dade de São José, em nome do Cartório que par-  
te fazer estes autos conclusos ao Juiz dos or-  
phãos, primeiro Suplente  
em exercício e Tenente Coronel  
Luis Ferreira de Kas-  
simento e do Ille, a quem  
fôr este termo. Eu Francisco  
Xavier d'Alvira e Barra-  
ma, Escrivão que o serviu

## Conclusão

Por haure dias de outubro do ano  
de mil e oitocentos e cinquenta e seis, nesta Cida-  
de de São José, em nome do Cartório, fazei estes  
autos conclusos ao Doutor Juiz dos orphãos  
Francisco Honrado Cidade, a quem fôr este  
termo. Eu Francisco Xavier d'Alvira e Bar-  
ma, Escrivão que o serviu

Uso

Vista aos Senhores Curadores Gerais para  
dizer e requerer sobre os autos o que  
convier. Cidade de São José, a 10 de Feve-  
ro de 1857

Cidade







Olivia Camara, Escrivão que a eu erigij  
Ch.º

Julgou por sentença humada  
as sentenças de Telleria. Carlos da Cam  
dida Ferreira, e condemnou a nas  
custas por conta do seu pupillo  
homologadas as folhas accrescidas.  
Cidade de São Paulo 20 de Março  
de 1857. Francisco Honorato Cidade

## Dacta

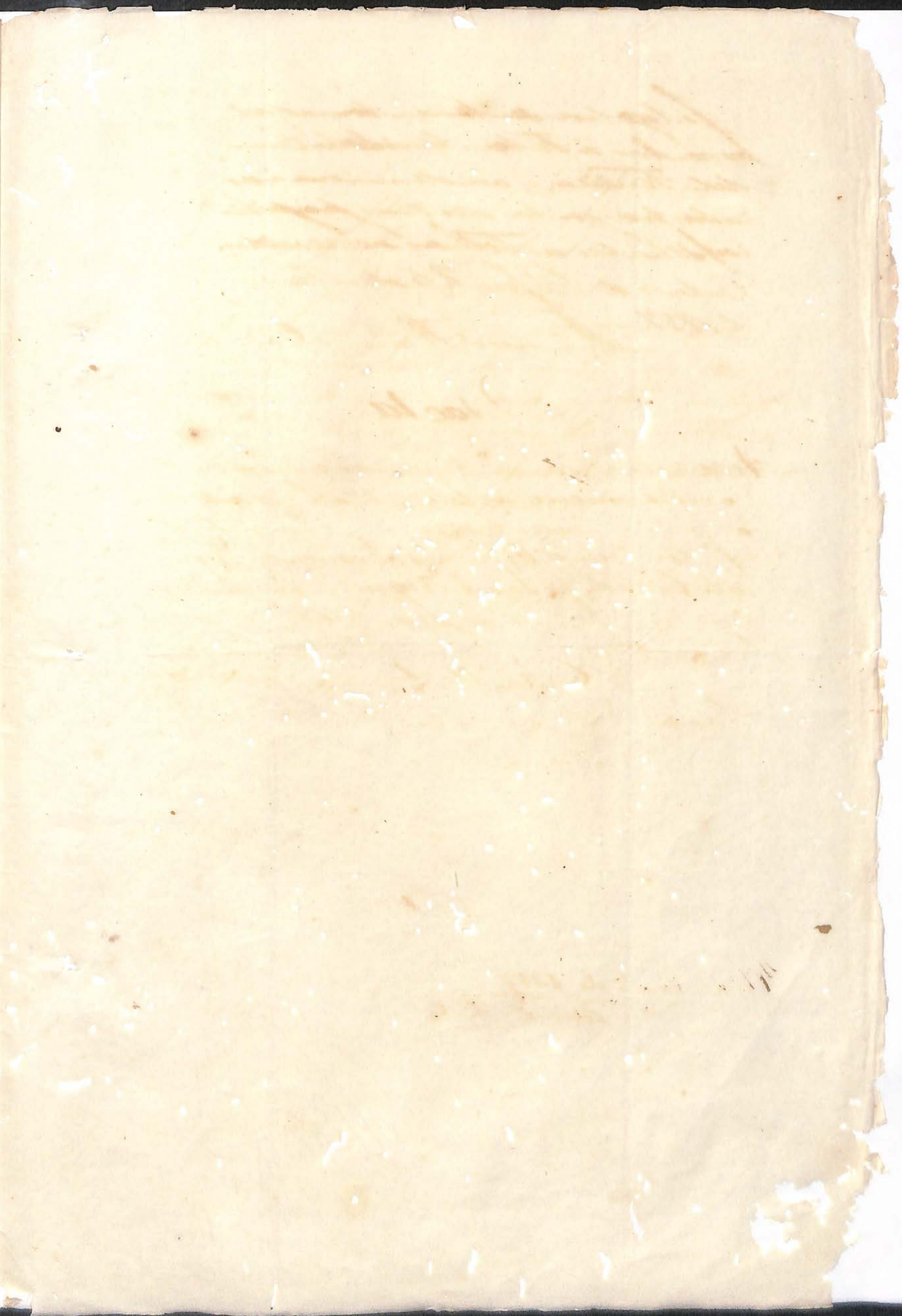
Assim se trata a terra de Juthodá com o mil  
oitocentos e cinquenta e sete, eusta localizada de  
São João emmuno Cartorio por parte de  
Deputado Juiz de Officio Francisco Hon  
rato Cidade, foras entregues estes autos com  
sua sentença supra: de qua foy este  
termo. Francisco Xavier Oliveira Cam  
ra Junior. Escrivão Ajudante, que o deu  
P.º J.º

Certifico em b.º de q.º intentei a sup.ª a Ju  
za Carlota Candida Ferr.ª, p.º Carta outa e ac.  
ta, da qual deu f.º de f.º 21 de julho de 1857

Fam. 18.º de Maio Camara

W.º em 1.º de 1857.  
M.º de Pinto







1840  
The first of the month  
of the year 1840  
was a very fine day  
and the weather was  
very pleasant.

The second of the month  
was a very fine day  
and the weather was  
very pleasant.

The third of the month  
was a very fine day  
and the weather was  
very pleasant.

The fourth of the month  
was a very fine day  
and the weather was  
very pleasant.

The fifth of the month  
was a very fine day  
and the weather was  
very pleasant.



N.º 10. (Pello) 1900  
República de Santa Catharina  
Faria, 5 de Março 185

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos  
aos de de nesta em meu  
Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante

reconhecido pelo proprio

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procu-  
rador

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante  
como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e jus-  
tiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civis e crimes, movidas e por mover, em  
que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a  
sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas,  
legados, heranças, e tudo o mais que por qual quer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaes  
quer cofres publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos pu-  
blicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens  
de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir a-  
quelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrenda-  
mentos; e ar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; pro-  
por qual quer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer lici-  
to juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, repurgar, e contraditar testemunhas; dar de sus-  
peito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças, apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar a-  
té maior leada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a  
quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados,  
podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre  
os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas,  
desistencias, transações, amigaveis composições, comissões, negações, reclamações, remessas, habilitações,  
justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assis-  
tindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assinando quaes quer termos, folhas, e autos pre-  
cizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas  
de ordem, e avlhos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo  
por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova  
citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substa-  
belecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fô, e  
me pedio este Instrumento que lhe li, acceit



nas dadas por um crente e freguesia a  
um rego por Benifacio da Silva, com  
as duas testemunhas jurantes chaivos si  
grados, reanubidas de enim David  
do dnam l. e Silva, Pabellao qui o Silva  
cunha e freguesia em freguesia erra.

Paulo da Silva

Paulo da Silva

Paulo da Silva

Paulo da Silva

Paulo da Silva

Paulo da Silva



IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Antônio José da Silveira como abaixo assinado*

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-

*cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e os-  
vinte e tres dias do mes de Maio do dito an-  
no, nesta Freguesia da Enxada do Bri-  
to termo da cidade de San José da Sta  
Provincia em meu Cartorio compareceu  
Antônio José da Silveira*

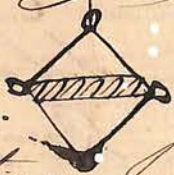
Reconhecido pelo proprio *Sam* *Antônio José da Silveira* e das testemunhas *abaixo*  
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor  
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *na cidade de*  
*San José, a seu filho Manoel Antonio da*  
*Silveira Neto, especialmente para a cui-*  
*dar do inventario que elle outorgante tem*  
*de proceder nos bens de seu filho irmão*  
*Leandro Antonio da Silveira que foi mora-*  
*no Morro do Cedro desta Freguesia*

*A quem* concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome  
della outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, al-  
legar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judi-  
ciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou  
Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro,  
prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heran-  
ças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos



da fazenda nacional; ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contra-ditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstencções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juiz, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas, ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes reuera do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice do que dor fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

*ou ratificou e assignou sendo a seu rogo por Guilherme José Barbalho, por elle não saber escrever, em presença das duas testemunhas a baixo assignadas, todos os publicos dignos e honrados José de Espindola. Os enraão do Juiz de Paz que a subcrevi e assigno em publico e privado*

*Antes de*  *de V. V. de*

*O Escrivão Honorario José de Espindola*

*Guilherme José Barbalho*

*Pactano José da Silva*

*Antônio Luiz de Espindola*



Ad te se invicem jurant. <sup>to</sup> ac invicem.

[illegible]



que thesauras, qualis in natis edores sobrinho,  
 que estes heras, os seus legítimos herdeiros, de  
 quaes de nomes, idades e estado, assim te  
 dige estado, abaixo vão declarados, que claria au-  
 cripta todos os bens dos posses inventados dige os  
 e posses do inventariado, sem o cuncta com a algu-  
 ma, e fario quaes que de declarações que necessa-  
 rias forem. Estabeleço para comutar mandado o  
 juiz favela este auto, que assigna com Francisco  
 de Florentino Vieira de Sampaio go do inventari-  
 ante porem saber escrever. Em Francisco Xavier  
 de Oliveira Camara, Escrivão do aphy, que os eixy

D-2: an

Mello

Francisco Florentino de Sampaio  
 Francisco de Oliveira Camara

### Filhos do herdeiro

Logo em seguida ao auto de se supra, de clario  
 inventariante de um os herdeiros do inventaria-  
 do, os natos sobrinho abaixo mencionados

#### Inventariados

- |    |                                                                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | José Antonio da Silva, cat. <sup>do</sup> m. no Cedez, da Pa-<br>glesia da Enxada do Bute - - - - - |
| 2. | Helisbina Joaz de f.ª, Viuva, moradora no <sup>mo</sup> lugar - - - - -                             |
| 3. | Anna Joaz de f.ª, Viuva, moradora no <sup>mo</sup> lugar - - - - -                                  |
| 4. | Antonio José da Silva, cat. <sup>do</sup> m. no <sup>mo</sup> lugar - - - - -                       |
- Sobrinho, filho do finado Gypriano  
 Ant. da Silva, inventariados
- |    |                                                                                                                                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -1 | Laurintino Gypriano, solteiro, <sup>mo</sup> de 40 an.<br>morador em <sup>to</sup> e <sup>mo</sup> do Lubatas - - - - -                                       |
| -2 | Maria Gypriana de f.ª cat. <sup>da</sup> com Florentino Jo-<br>mes dige cat. <sup>da</sup> com José e Bartolomeu, morados no <sup>mo</sup><br>lugar - - - - - |
| -3 | Helodia Gypriana de f.ª cat. <sup>da</sup> com Florentino Jo-<br>mes, morados no <sup>mo</sup> lugar - - - - -                                                |
| -4 | Antonio Gypriano, solteiro, <sup>mo</sup> de 38 annos<br>morador no <sup>mo</sup> lugar - - - - -                                                             |
|    | Mariana Gypriana de f.ª, solteira, <sup>mo</sup> de 28 an.                                                                                                    |



annos, moradora no mesmo lugar - - - - - 5 -  
 Thom. Cypriano, solte., de 26 ann., avante,  
 no Exército Brasileiro, no Baragani - - - - - 6 -  
 Sobrinho, filho do finado de virgem Joã  
 de J., irmão do inventario do  
 J. Victorino e Bachardo, cat., m. em S.º Amaro  
 do Lubatão - - - - - 1 -  
 e Manoel Victorino e Bachardo, cat., m. na Bahia - - - - - 2 -  
 Euzeneciana Knade J., solte., de 26 ann.,  
 moradora no mesmo lugar - - - - - 3 -  
 Joã e Bachardo da Silva, cat., m. em S.º Amaro de  
 Lubatão - - - - - 4 -  
 Sobrinho, filho do finado Joã e Ant.  
 da Silva, irmão do inventario  
 e Manoel e Ant. da Silva, cat., m. no Baragani  
 da Trigueira da Cunha do Bruto - - - - - 1 -  
 e Virgílio e Ant. da Silva, cat., m. no mesmo lugar - - - - - 2 -  
 E para comitar a pignora a  
 presente termo de apresentação a seu  
 rogo, por não saber escrever, Francisco Tolentino  
 Vieira de Souza. Eu Francisco Xavier de Oliveira  
 Camarão, Escrivão dos apellidos que escrevi.

Francisco Tolentino V. de Souza

Certifico que o Sr. abaixo assig.º qui citi em sua  
 propria pessoa a p.ºa blinada de 26 annos, cat., m. no Baragani  
 ao herdeiro Ant. e Virgílio e Ant. da Silva, cat., m. no Baragani, que se deu p.ºa m.ºa, de que deu fe. S.º J.º 29 de el bar  
 co de 1870.

Franc. V. de Souza

N.º 20 - - - - - 200

By. e m.ºs. v.ºs.

D.º 29 de Maio de 1870.







Elogio fazeis antes conclusão ao juiz de  
paz primeiro Supplente em serviço Tenente Co-  
ronel Luis Ferreira dos Vasconcellos e bello: digno D-  
fazente termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira  
Camara, Escrivão doaphao que assereij

1870

Curador premiando ao ordº anexo  
mas é obrigado a inserir o registro  
a petição da herança, que deverá  
fazer o curador que for nomeado a cran-  
ca depois das partilhas feitas, e se a  
legitimidade que lhe toca estiver no caso  
de suportar a expensa, visto que se  
querde comte he o monte insigni-  
ficante. D. Jure 29 de Março 1870

Mello  
Dada

Assimto no dia 25 de Junho de 1870  
de mil e cento e setenta e sete, a saber de  
São Paulo, nas cas. da residência do juiz de  
paz primeiro Supplente em serviço Tenente  
Coronel Luis Ferreira dos Vasconcellos e bello,  
aonde se escreveu a abaixo assinada e virá ali D-  
por elle puz a fôrça da d. n. t. e antes com  
seu despacho supra: digno fazente termo.  
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-  
crivão doaphao que assereij

Deu a D. n. t. o seguinte: D. n. t. o  
Deu a D. n. t. o seguinte: D. n. t. o

Assimto no dia 25 de Junho de 1870  
de mil e cento e setenta e sete, a saber de  
São Paulo, nas cas. da residência do juiz de  
paz primeiro Supplente em serviço Tenente  
Coronel Luis Ferreira dos Vasconcellos e bello,  
aonde se escreveu a abaixo assinada e virá ali D-  
por elle puz a fôrça da d. n. t. e antes com  
seu despacho supra: digno fazente termo.  
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-  
crivão doaphao que assereij







por fideles e abnegados, as partes  
procuradas e mandou que fossem  
Citados os ditos Curadores, para em ter-  
mo de seis meses, com juramento,  
relatarem os seus e do Povo a relacio-  
da arcaçao nos Cartões. Logo  
apora estas fizeo, logo se que-  
rimento de arcaçao e a talidade  
Por em proleto de lla e on se por  
Cumbreses, tanto, e aqui o lla em  
procurados e a por to a estes Autos  
a fidei e lla fizeo, as dila e  
de fados que em lla e a seguir  
Joachim Carlos de Oliveira Camara, D. 3a  
Pessoa a lla e a lla e a lla e a lla  
e a lla e a lla e a lla e a lla  
e a lla e a lla e a lla e a lla



